

Santiago Junior, Erica Dorigatti de Avila, Mariana Lima da Costa Valente, Elisabete Aparecida Balestrin, Carolina Noronha Ferraz de Arruda, Adriana Barbosa Ribeiro, Felipe Augusto Tocchini de Figueiredo e Ana Paula Terossi de Godói, tendo sido indicado pela Comissão Julgadora o Dr. Rodrigo Galo, para preencher o claro/cargo nº 1234889.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Rossana Pereira de Almeida, Valéria Oliveira Pagnano de Souza, Sérgio Sualdini Nogueira, Célio Jesus do Prado e Oswaldo Crivello Junior.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICM/USP nº 032/2020

Edital de Abertura de Concurso Público

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão de 24/04/2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 08h30 do dia 30/04/2020 às 17 horas do dia 26/10/2020 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1017136, com o salário de R\$ 16.454,57 (Maio/2019), junto ao Departamento de Matemática, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e do respectivo programa que segue:

Teoria dos Números,  
Álgebra Comutativa,  
Geometria Algébrica,  
Álgebra não Comutativa,  
Análise Funcional e Teoria da Aproximação,  
Teorias de Integração,  
Equações Diferenciais Ordinárias, Parciais e Funcionais,  
Sistemas Dinâmicos em Dimensão Infinita,  
Teoria da Probabilidade,  
Geometria Diferencial,  
Topologia Algébrica,  
Topologia Geométrica,  
Sistemas Dinâmicos e Teoria Ergódica,  
Teoria das Singularidades.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do ICMC.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I que não puderem ser digitalizados, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais, deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

Parágrafo 3º - O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no presente Edital.

Parágrafo 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 7º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

Parágrafo 8º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 9º - Para inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, é necessário anexar, além do requerimento próprio (indicando inscrição "sem título de Livre-docente") dirigido à Diretora do ICMC e dos documentos referidos nos incisos I, III, IV e V do item 1, prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

Parágrafo 10 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

Parágrafo 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente

de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

Parágrafo 13 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo', bem como no Sistema de Admissão de Docentes da USP.

Parágrafo 14 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do ICMC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 60;

II – prova pública oral de erudição - peso 20;

III – prova pública de arguição - peso 20;

Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido na convocação não poderão realizar as provas.

Parágrafo 3º - As provas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição do candidato no sistema.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado. II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova pública de arguição se destina à avaliação geral da qualificação científica do candidato, conforme disposto no artigo 62, parágrafos 1º e 2º do Regimento do ICMC-USP.

I - A prova constará de arguição dos trabalhos publicados e orientados pelo candidato, preferencialmente os obtidos posteriormente ao último título acadêmico.

II - Cada examinador disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do ICMC da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação

No Edital de Convocação IGC nº 02/2020 de publicado em 27/03/2020, onde se lê, contratação como Professor Doutor, cargo nº 1235010, referência MS-3, em RDIDP, leia-se contratação como Professor Doutor, cargo nº 1234994, referência MS-3, em RDIDP.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Práticas Interpretativas, na(s) disciplina(s) MU192 - Percussão I, MU292 - Percussão II, MU392 - Percussão III, MU492 - Percussão IV, MU592 - Percussão V, MU692 - Percussão VI, MU792 - Percussão VII e MU892 - Percussão VIII, do Departamento de Música da(o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.852,22

b) RTC – R\$ 7.240,12

c) RDIDP – R\$ 16.454,57

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Recursos Humanos do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.iar.unicamp.br](http://www.iar.unicamp.br) concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

### 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 01);

II – prova de Arguição; (peso 01);

III – prova de Erudição; (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

### Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) atividades de ensino;

b) atividades de pesquisa;

c) atividades de extensão;

d) atividades artísticas, científicas, acadêmicas e de gestão na universidade e em outras instituições

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

### Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá const



6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-9/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Artes e da Deliberação CONSU-A-07/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Artes.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### 10. PROGRAMA

1. DISCIPLINA: Percussão I - CÓDIGO: MU192

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: O objetivo principal é o desenvolvimento musical pleno do aluno percussionista.

O programa de percussão erudita do curso de música da Unicamp utiliza a estrutura de ensino na área de percussão reconhecida e adotada pelas principais instituições de ensino superior e pesquisa, englobando tanto os métodos musicais específicos mais aceitos, como também o desenvolvimento do repertório básico e fundamental da história da percussão, englobando o mundo orquestral, a performance solista e a de música de câmara.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à história da percussão no ocidente e seus instrumentos.

- Estudo de caixa-clara: técnicas básicas, grips, 26 rudimentos básicos e suas aplicações e desdobramentos, buzz roll, afinação.

- Estudo de Timpanos: técnicas básicas, principais escolas de execução nos timpanos, noções básicas do funcionamento mecânico e afinação nos timpanos.

- Estudo de Teclados: técnicas básicas, as diversas formas de grip, técnica de 2 e 4 baquetas, escalas, toques simples alternados, toques múltiplos alternados.

- Conceitos de sonoridade no instrumento específico.

- Preparação de um repertório incluindo obras de Caixa-clara, Timpanos e Teclados a ser definido pelo professor mediante a trajetória e formação do aluno.

#### 5. BIBLIOGRAFIA

Blades, James. Percussion Instruments and their History. London: The Bold Strummer Ltd., 4a. edição, 1992.

Goldemberg, Morris. Modern School for Snare Drum. Chappell and Co., 1955.

Goldemberg, Morris. Modern School for Xylophone, Marimba and Vibraphone. Chappell and Co., 1950.

Goodman, Saul. Modern Method for Tympani. Mills Music Inc., 1948.

\* Material de apoio: Apostila do Curso, Acervo de Partituras e Gravações de Referência do Laboratório do Instituto de Artes.

1. DISCIPLINA: Percussão II - CÓDIGO: MU292

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: O objetivo principal é o desenvolvimento musical pleno do aluno percussionista.

O programa de percussão erudita do curso de música da Unicamp utiliza a estrutura de ensino na área de percussão reconhecida e adotada pelas principais instituições de ensino superior e pesquisa, englobando tanto os métodos musicais específicos mais aceitos, como também o desenvolvimento do repertório básico e fundamental da história da percussão, englobando o mundo orquestral, a performance solista e a de música de câmara.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O uso dos timpanos no período barroco e clássico.

- A introdução dos instrumentos de percussão na orquestra.

- Estudo de Caixa-Clara: aprimoramento de técnicas básicas, rudimentos e suas aplicações e desdobramentos, estudo de rulos.

- Estudo de Timpanos: aprimoramento das técnicas básicas, estudo de rulos.

- Estudo de Teclados: aprimoramento técnico, acordes, arpejos.

- Estudos iniciais de Percussão Múltipla.

- Estudos de Acessórios: Bombo Sinfônico e Triângulo. Excerpts de obras de: Berlioz, Bizet, Brahms, Liszt, Rimsky-Korsakov, Tchaikovsky.

- Conceitos de sonoridade nos instrumentos específicos.

- Preparação de um repertório incluindo obras de Caixa-clara, Timpanos, Teclados, Percussão Múltipla a ser definido pelo professor mediante a trajetória e formação do aluno.

#### 5. BIBLIOGRAFIA

Beck, John H. Encyclopedia of Percussion. Routledge, 2a. edição, 2007.

Bowles, E.A. "On Using the Proper Tympani in the Performance of Baroque Music", Journal of the Americas Instrument Society, Vol. 2 (1976), pp. 55-68.

Cirone, Anthony e Whaley, Garwood. The Art of Bass Drum and Cymbal Playing. Meredith Music, 2000.

Cooper, J.M. "Timpani Parts in Baroque Music: The Schlagmanieren Revisited", Early Music, Vol. 27 (1999), pp. 249-66.

Firth, Vic. The Solo Timpanist. Carl Fischer LLC., 1963.

Grover, Neil e Whaley, Garwood. Art of Tambourine and Triangle Playing. Meredith Music, 2000.

Kastner, J. Méthode complète et raisonné de timbales. Paris, 1845.

Rosauro, Ney. Complete Method for Snare Drum, Vol. 1 e 2. Carl Fischer Music, 2003.

Stevens, Leigh Howard. Method of Movement for Marimba. Charles Dumont & Sons; 25th Anniversary Edition edition, 2005

Stone, George L. Stick Control for the Snare Drummer. Stone Percussion Books LLC., 1935.

Udow, Michael. The Contemporary Percussionist: 20 Multiple Percussion Recital Solos. Hal Leonard, 2000.

Wilcoxson, Charles. All American Drummer: 150 Rudimental Solos. Ludwig Music Co., 1965.

\* Material de apoio: Apostila do Curso, Acervo de Partituras e Gravações de Referência do Laboratório do Instituto de Artes.

1. DISCIPLINA: Percussão III - CÓDIGO: MU392

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: O objetivo principal é o desenvolvimento musical pleno do aluno percussionista.

O programa de percussão erudita do curso de música da Unicamp utiliza a estrutura de ensino na área de percussão reconhecida e adotada pelas principais instituições de ensino superior e pesquisa, englobando tanto os métodos musicais específicos mais aceitos, como também o desenvolvimento do repertório básico e fundamental da história da percussão, englobando o mundo orquestral, a performance solista e a de música de câmara.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O emprego da percussão no período romântico.

- Estudo de Caixa-Clara: técnicas estendidas, interpretação e diversos empregos do rullo na caixa.

- Estudo de Timpanos: sinfonias de Beethoven: desenvolvimento técnico, interpretação.

- Estudo de Teclados: aprimoramento técnico, rulos diversos e suas aplicações, uso do pedal e abafamentos no vibrafone.

- Estudos de Percussão Múltipla: o emprego de escritas não tradicionais para o instrumento.

- Estudos de Acessórios: Pratos, Pandeiro e Castanholas. Excerpts de obras de: Mozart, Debussy, Carlos Gomes, Dvorak, Sibelius, Tchaikovsky, Berlioz, Bizet, Borodin, Rimsky-Korsakov, Stravinsky, Saint-Saëns, Wagner.

- Conceitos de sonoridade nos instrumentos específicos.

- Preparação de um repertório incluindo obras de Caixa-clara, Timpanos, Teclados, Percussão Múltipla a ser definido pelo professor mediante a trajetória e formação do aluno.

#### 5. BIBLIOGRAFIA

Bowles, E. A. "Nineteenth-Century Innovations in the Use and Construction of the Timpani", Journal of the American Musical Instrument Society, Vol. 5-6, 1980, pp. 73-141.

Cook, Gary D. Teaching Percussion. Cengage Learning, 3 edition, 2005.

Denov, Sam. Art of Playing Cymbals.

Stephan, Claudio. Percussão: Visão de um Brasileiro.

Woud, Nick. The Timpani Challenge. Pustjens Percussion, 2003.

Zeltsman, Nancy. Four-Mallet Marimba Playing: A Musical Approach for All Levels. Hal Leonard, 2003.

\* Material de apoio: Apostila do Curso, Acervo de Partituras e Gravações de Referência do Laboratório do Instituto de Artes.

1. DISCIPLINA: Percussão IV - CÓDIGO: MU492

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: O objetivo principal é o desenvolvimento musical pleno do aluno percussionista.

O programa de percussão erudita do curso de música da Unicamp utiliza a estrutura de ensino na área de percussão reconhecida e adotada pelas principais instituições de ensino superior e pesquisa, englobando tanto os métodos musicais específicos mais aceitos, como também o desenvolvimento do repertório básico e fundamental da história da percussão, englobando o mundo orquestral, a performance solista e a de música de câmara.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A percussão na primeira metade do século 20.

- Estudo de Caixa-Clara: excertos de obras de: Bartok, Nielsen, Prokofiev, Ravel, Rimsky-Korsakov, Rossini, Shostakovich, Varese.

- Estudo de Timpanos: sinfonias de Brahms e Tchaikovsky: desenvolvimento técnico, interpretação. A obra de Elliott Carter para timpanos solo e suas implicações.

- Estudo de Teclados: aprimoramento técnico, voicings no vibrafone.

- Estudos de Percussão Múltipla: as obras de Stockhausen e Cage.

- Conceitos de sonoridade nos instrumentos específicos.

- Preparação de um repertório incluindo obras de Caixa-clara, Timpanos, Teclados, Percussão Múltipla a ser definido pelo professor mediante a trajetória e formação do aluno, visando a realização de um recital aberto.

#### 5. BIBLIOGRAFIA

Antunes, J. Notação na música contemporânea. Brasília: Sistrium, 1989.

Cage, John. Silence: Lectures and Writings. Wesleyan, 1961.

Pritchett, James. The Music of John Cage. Cambridge University Press, 1996.

Stout, Gordon. Stout-Ideo-Kinetics, A Workbook for Marimba Technique. M. Baker, 1993.

Tafuya, John. The Working Timpanist's Survival Guide. Carl Fischer Music, 2005.

Udow, M. An interview with Karlheinz Stockhausen. Percussive Notes Research Edition 23, no. 6, 1985, 4-47.

Williams, B.M. Stockhausen: Nr. 9 Zyklus. Percussive Notes 39, no. 3, 2001, 60-7

\* Material de apoio: Apostila do Curso, Acervo de Partituras e Gravações de Referência do Laboratório do Instituto de Artes.

1. DISCIPLINA: Percussão V - CÓDIGO: MU592

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: O objetivo principal é o desenvolvimento musical pleno do aluno percussionista.

O programa de percussão erudita do curso de música da Unicamp utiliza a estrutura de ensino na área de percussão reconhecida e adotada pelas principais instituições de ensino superior e pesquisa, englobando tanto os métodos musicais específicos mais aceitos, como também o desenvolvimento do repertório básico e fundamental da história da percussão, englobando o mundo orquestral, a performance solista e a de música de câmara.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A percussão na segunda metade do século 20.

- Estudo de Caixa-Clara: aprimoramento técnico, estudo de excertos orquestrais.

- Estudo de Timpanos: obras selecionadas de Mahler e Strauss: desenvolvimento técnico, interpretação.

- Estudo de Teclados: a escola japonesa de marimba: suas obras e características de interpretação. Excerpts de Bells: Debussy, Dukas, Mozart, Ravel, Respighi, R. Strauss, Stravinsky, Tchaikovsky. Excerpts de Xilofone: Bernstein, Frutuoso Viana, Britten, Guerra Peixe, Copland, Gershwin, Villa Lobos, Stravinsky. Excerpts de Vibrafone: Bernstein. Excerpts de Marimba: Carter.

- Estudos de Percussão Múltipla: as obras de Xenakis.

- Conceitos de sonoridade nos instrumentos específicos.

- Preparação de um repertório incluindo obras de Caixa-clara, Timpanos, Teclados, Percussão Múltipla a ser definido pelo professor mediante a trajetória e formação do aluno.

#### 5. BIBLIOGRAFIA

Friedman, David. Vibraphone Technique: Dampening and Pedaling. Berklee Press, 1973.

Horner, Ronald. The Tuneful Timpanist: An Anthology of Melodies. Meredith Music, 2000.

Kite, Rebecca. Keiko Abe : a virtuosic life : her musical career and the evolution of the concert marimba. GP Percussion, 2007.

Lambert, J.W. Multiple percussion performance problems as illustrated in five different works composed by Stockhausen, Smith Brindle, Colgrass, Dahl, and Kraft between 1959 and 1967. D.M.A. diss. Norman: University of Oklahoma, 1983.

Max, Randy. Orchestral Excerpts for Timpani. Theodore Presser Company, 2010.

Schick, S. The percussionist's art: same bed, different dreams. Rochester: University of Rochester Press, 2006

Xenakis, Iannis. Formalized Music: Thought and Mathematics in Composition. Pendragon Press, 1992.

Zaplitt, M. e Xenakis, I. Conversation with Iannis Xenakis. Perspectives of New Music Vol. 14, No. 1 (Autumn - Winter), 1975, pp. 86-103.

\* Material de apoio: Apostila do Curso, Acervo de Partituras e Gravações de Referência do Laboratório do Instituto de Artes.

1. DISCIPLINA: Percussão VI - CÓDIGO: MU692

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: O objetivo principal é o desenvolvimento musical pleno do aluno percussionista.

O programa de percussão erudita do curso de música da Unicamp utiliza a estrutura de ensino na área de percussão reconhecida e adotada pelas principais instituições de ensino superior e pesquisa, englobando tanto os métodos musicais específicos mais aceitos, como também o desenvolvimento do repertório básico e fundamental da história da percussão, englobando o mundo orquestral, a performance solista e a de música de câmara.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A percussão no repertório orquestral brasileiro no século 20.

- Estudo de Caixa-Clara: aprimoramento técnico, estudo de excertos orquestrais.

- Estudo de Timpanos: obras selecionadas da primeira metade do século 20: desenvolvimento técnico, interpretação.

- Estudo de Teclados: os concertos para orquestra e instrumentos de teclados de percussão no século 20: suas obras e características de interpretação.

- Estudos de Percussão Múltipla: obras solo e de câmara para percussão múltipla na segunda metade do século 20.

- Conceitos de sonoridade nos instrumentos específicos.

- Preparação de um repertório incluindo obras de Caixa-clara, Timpanos, Teclados, Percussão Múltipla a ser definido pelo professor mediante a trajetória e formação do aluno.

#### 5. BIBLIOGRAFIA

Kastner, K. Creston, Milhaud and Kurka: an examination of the marimba concert.

Percussive Notes 32, no. 4, 1994, 83-7.

Moore, J. Rosauro's reflections on Concerto for Marimba. Percussive Notes 44, no. 3, 2006, 14-15.

\_\_\_\_\_. 20 years of the Rosauro Marimba Concerto. Percussive Notes 44, no. 3, 2006, 10-13.

Moraes, J.J. Música da modernidade: Origens da música de nosso tempo. São Paulo: Brasiliense, 1983.

Neves, J.M. Música contemporânea brasileira. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1984.

Williams, J. An interview with Morton Feldman. Percussive Notes Research Edition 21, no. 6, 1983, 4-14.

Smith, S. The birth of the Creston Marimba Concerto: an interview with Ruth Jeanne. Percussive Notes 34, no. 2, 1996, 62-5.

Soames, C. Feldman - The King of Denmark: analysis by Cynthia Soames: PAS Historian. Percussionist 15, no. 2, 1978, 86-7.

\* Material de apoio: Apostila do Curso, Acervo de Partituras e Gravações de Referência do Laboratório do Instituto de Artes.

1. DISCIPLINA: Percussão VII - CÓDIGO: MU792

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: O objetivo principal é o desenvolvimento musical pleno do aluno percussionista.

O programa de percussão erudita do curso de música da Unicamp utiliza a estrutura de ensino na área de percussão reconhecida e adotada pelas principais instituições de ensino superior e pesquisa, englobando tanto os métodos musicais específicos mais aceitos, como também o desenvolvimento do repertório básico e fundamental da história da percussão, englobando o mundo orquestral, a performance solista e a de música de câmara.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O repertório brasileiro para percussão solo no século 20.

- Estudo de Caixa-Clara: aprimoramento técnico, estudo de excertos orquestrais.

- Estudo de Timpanos: excertos de obras brasileiras: Villa Lobos, Camargo Guarnieri, Guerra Peixe e Claudio Santoro: desenvolvimento técnico, interpretação.

- Estudo de Teclados: aprimoramento técnico, estudo de excertos orquestrais.

- Estudos de Percussão Múltipla: obras solo e de câmara para percussão múltipla na segunda metade do século 20.

- Conceitos de sonoridade nos instrumentos específicos.

- Preparação de um repertório incluindo obras de Caixa-clara, Timpanos, Teclados, Percussão Múltipla a ser definido pelo professor mediante a trajetória e formação do aluno.

#### 5. BIBLIOGRAFIA

Landy, B. B. The New solo timpanist: an analysis of selected compositions from the 20th century featuring the timpanist. Indiana University of Pennsylvania, 2012

Schick, Steven. A Hard Rain: The Case for Complex Music. Percussive Notes, October, 2006, 92-94.

Shaw, Alison. "Role" Playing: Keyboard Artistry in Contemporary Chamber Music. Percussive Notes, April, 2002, 42-44.

Tribby, C. E. Postelnek, A. David Lang's 'The Anvil Chorus' A Percussionist's Guide to Blacksmithing. Percussive Notes, February, 2007, 66-71.

\* Material de apoio: Apostila do Curso, Acervo de Partituras e Gravações de Referência do Laboratório do Instituto de Artes.

1. DISCIPLINA: Percussão VIII - CÓDIGO: MU892

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: O objetivo principal é o desenvolvimento musical pleno do aluno percussionista.

O programa de percussão erudita do curso de música da Unicamp utiliza a estrutura de ensino na área de percussão reconhecida e adotada pelas principais instituições de ensino superior e pesquisa, englobando tanto os métodos musicais específicos mais aceitos, como também o desenvolvimento do repertório básico e fundamental da história da percussão, englobando o mundo orquestral, a performance solista e a de música de câmara.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O último semestre do curso de percussão é voltado à preparação do programa a ser apresentado no recital de formatura.

#### 5. BIBLIOGRAFIA